



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

EDITAL

REGIDO PELA LEI 8.666/93

PROCESSO 1460/2023

ID: 2023.071E0700001.17.0002

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

1 – PREÂMBULO:

Edital de chamamento público contratação de profissionais para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação:

O Município de Vargem Alta – ES, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, representada pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, representado pela Srª Roseane Moulais Geraldo Altoé, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna Público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 073/2022, encontra-se aberto procedimento para Credenciamento de monitores de transporte escolar, pessoa física, devidamente qualificada nos termos deste edital.

2 - DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1 Será recebido o envelope para este Chamamento Público no período de:

18 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023 no horário de 12:00 às 17:00

Especificamente no dia 09 de maio de 2023, os envelopes serão recebidos até às 13:00, sem possibilidade de prorrogação

2.2 A abertura para verificação da habilitação e/ou inabilitação acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as cláusulas seguintes e instruções abaixo, e subsidiariamente à Lei Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, no dia:

09 de maio de 2023 às 13:00 (treze) horas

2.3 O envelope com a documentação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta - ES

3 – DO OBJETO:

3.1 Constitui objeto deste Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO**, de acordo com a instrução de serviço - DETRAN/ES nº 074 de 23/12/2014, Art. 40, onde “CONSIDERA a necessidade de definir, organizar e disciplinar o transporte de escolares em todo o Estado, observando o que estabelecem os artigos 136, 137, 138, 139 e 145 da Lei 9.503/97”, **obedecidas as especificações e normas constantes dos Projetos descritos no Anexo I.**

4 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

4.1.4.1 O Credenciamento terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu resultado definitivo na**

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

imprensa oficial, prorrogável pelo mesmo período, podendo o Município de Vargem Alta, dentro desse prazo, realizar tantas contratações quanto forem necessárias para atender suas necessidades de contratação de instrutores.

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do presente Chamamento Público para Credenciamento pessoas físicas que atendam as disposições deste Edital e seus anexos.

5.2 Serão admitidas inscrições dos candidatos que comprovem deter conhecimento e/ou qualificação técnica específica conforme descrito nos projetos detalhados no Anexo I deste edital.

5.3 É expressamente proibida a participação no presente certame de servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito do município de Vargem Alta, nos termos do Art. 9º da Lei 8.666/93.

6 - DOS ENVELOPES:

6.1 Os envelopes contendo os documentos referentes à Habilitação e à Classificação deverão estar:

6.1.1 Lacrados;

6.1.2 Não podendo ser transparentes;

6.1.3 Identificados de modo inviolável;

6.1.4 Rubricados no fecho.

6.2 Na frente dos envelopes deverá ter a seguinte escrita

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
FUNÇÃO PRETENDIDA: XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE/CELULAR: (XX) XXXXX-XXXX

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 – CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
FUNÇÃO PRETENDIDA: XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE/CELULAR: (XX) XXXXX-XXXX

7 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

7.1 No dia **09 de maio de 2023, às 13:00 (treze) horas** os envelopes serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, no setor de Licitações, onde serão verificados os seguintes documentos obrigatórios:

7.1.1 **Ficha de Inscrição** conforme modelo do **Anexo II, devidamente preenchida;**

7.1.2 Cópia Autêntica do documento de Identidade com foto;

7.1.3 Cópia Autêntica do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.4 Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas:

a) Municipal, emitida através do site www.vargemalta.es.gov.br

b) Estadual, emitida através do site www.sefaz.es.gov.br

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

- c) Federal, emitida através do site www.receita.fazenda.gov.br
- d) Certidão Negativa Cível, emitida através do site www.tjes.jus.br
- e) Certidão Negativa Criminal para os crimes incompatíveis com as atividades descritas no art. 329 do CTB emitida através do site www.tjes.jus.br

7.2 Comprovação de requisitos mínimos exigidos para a função ao qual o candidato se inscreveu:

PARA MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

- a) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO,
- b) IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS
- c) CURSO PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.
- d) TERMO DE AUTORIZAÇÃO, EMITIDO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN, VÁLIDO, CONFORME ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SERVIÇO Nº 194, DE 22/11/2017.**

7.3 A falta de qualquer dos documentos acima enumerados inabilitará o candidato para o processo de Credenciamento deste Chamamento Público.

7.4 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

7.5 As Certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da Certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

7.6 Os interessados poderão designar Representantes, na data da abertura do envelope, credenciados a praticar todo e qualquer Ato referente à Licitação e interposição de recursos contra o julgamento de habilitação. Os representantes deverão ser nomeados por Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida.

8 - CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO:

8.1 O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ROTAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Número de vagas	Valor Vencimento R\$	Carga Horaria
01	ROTA 01 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Alzira Gomes”) 06:15 – Morro do Sal X Vargem Alta 11:30 – Vargem Alta x Morro do Sal 12:00 – Morro do Sal x Vargem Alta 16:20 – Vargem Alta x Morro do Sal	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
02	ROTA 02 ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/ CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”) 06:15 – Jacutinga x Ubá x Fruteiras 10:20 – Jacutinga x Ubá x Fruteiras 11:30 – Fruteiras x Jacutinga x Ubá 16:30 – Fruteiras x Ubá x Fruteiras	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
03	ROTA 03 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “José Helvécio Altoé”/ CMEI “Vale da Lua”)		1.188,00	30 h (6 horas diárias)

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

	05:50 – São João X Boa Esperança/Jaciguá 11:20 – Boa Esperança/Jaciguá x São João 11:40 – São João X Boa Esperança/Jaciguá 14:30 – Boa Esperança/Jaciguá x São João 16:20 – Jaciguá x São João	CR*		
04	ROTA 04 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/ CMEI Assumpta Altoé Milaneze”) 06:00 – Vila Esperança x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Vila Esperança 11:40 – Vila Esperança x Fruteiras 16:30 – Fruteiras x Vila Esperança	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
05	ROTA 05 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Alzira Gomes”) 06:20 – Richmond x Vargem Alta 11:20 – Vargem Alta x Richmond 11:40 – Richmond x Vargem Alta 16:20 – Vargem Alta x Richmond	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
06	ROTA 06 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “José Helvécio Altoé/ CMEI “Vale da Lua”) 06:00 – Paraíso x Boa Esperança x Jaciguá 11:20 – Jaciguá x Boa Esperança x Paraíso 12:00 – Paraíso x Boa Esperança x Jaciguá 16:40 – Boa Esperança x Paraíso	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
07	ROTA 07 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “João Domingos Fassarella”/ CMEI “Agnes Yung”) 06:15 – Vila Maria x Castelinho x Monte Verde 11:20 – Castelinho x Monte Verde x Vila Maria 11:40 – Vila Maria x Castelinho x Monte Verde 16:20 – Castelinho x Monte Verde x Vila Maria	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
08	ROTA 08 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/ CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”) 06:00 – Ayd x Departamento x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Departamento x Ayd 11:45 – Ayd x Departamento x Fruteiras 16:20 – Fruteiras x Departamento x Ayd	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
09	ROTA 09 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”) 06:15 – Capivara x Fruteiras 10:20 – Fruteiras x Capivara 11:30 – Fruteiras x Capivara 16:30 – Capivara x Fruteiras	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
10	ROTA 10 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “José Helvécio Altoé/ CMEI “Vale da Lua”) 06:15 – São Jose x Boa Esperança x Jaciguá 11:15 – Boa Esperança x Jaciguá x São José	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

	11:25 – Jacigua B. Esperança x São José x 12:00 – São Jose x Boa Esperança x Jacigua 14:20 – B. Esperança x São José x Estação de soturno 16:40 – Jacigua x B. Esperança x São José			
11	ROTA 11 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/ CMEI Assumpta Altoé Milaneze”) 06:15 – Castelinho x Vila Maria x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Castelinho 11:40 – Castelinho x Vila Maria x Monte Verde x Castelinho 16:20 – Castelinho x Vila Maria x Monte Verde	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
12	ROTA 12 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé Milaneze”) 06:15 – Alto Pombal x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Alto Pombal 11:40 – Alto Pombal x Fruteiras 16:20 – Fruteiras x Alto Pombal	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
13	ROTA 13 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé Milaneze”) 06:15 – Fruteiras Nova x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Fruteiras Nova 11:40 – Fruteiras Nova x Fruteiras 16:20 – Fruteiras x Fruteiras Nova	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
14	ROTA 14 MATUTINO – 04 HORAS (EMEB “Frade” /EMEB “Sossego”/CMEI José Hemerly”) 06:15 – Belém x Poço Dantas x Sossego x Frade 11:20 –Frade x Sossego x Poço Dantas x Belém	CR*	792,00	20 h (4 horas diárias)

***CR- Cadastro de reserva**

9 - DA CLASSIFICAÇÃO (ENVELOPE 02):

9.1 Para fins da classificação, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.1.1 **Declaração** conforme modelo do **Anexo III**, constando as seguintes informações:

9.1.1.1 Que todas as informações Documentais e Técnicas oferecidas são verdadeiras;

9.1.1.2 Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concordou com os Termos do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023;

9.1.1.3 Que não está Impedida de Licitar com o Poder Público por ter sido apenada com Declaração de Inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 **Termo de Compromisso** quanto à Realização do Serviço, conforme Modelo constante no **Anexo IV**.

9.3 O processo de classificação dos candidatos abrangerá para fins de pontuação os seguintes itens:

9.3.1 Experiência Profissional.

9.4 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO REFERENTE À **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – pontuação máxima: **75 pontos**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PESO/MÊS	Tempo	Pontuação
--------------------------	----------	-------	-----------

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

		máximo	Máxima
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO	02 (dois) pontos por mês trabalhado	30 meses	60
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	0,5 pontos por mês trabalhado	30 meses	15

9.5 Não serão computados os itens exigidos como pré-requisito para habilitação, nem aceitos no Envelope Nº 02 documentos apresentados no Envelope Nº 01 para fins de habilitação.

9.6 Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

9.6.1 As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria responsável, específica para a área pleiteada e deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada.

9.6.2 A cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) apresentada como prova de experiência profissional deverá conter as páginas que tenham a foto, a qualificação e o(s) contrato(s) de trabalho da área de atuação da vaga pleiteada.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

9.8 A autenticação dos documentos por servidor da administração pública ocorrerá em dias úteis, no horário das 12:00hs às 16:00hs.

9.9 Não serão devolvidos nenhum dos documentos entregues para a realização deste Chamamento Público após a abertura do mesmo.

10 - DO PROCEDIMENTO:

10.1 Realizada a abertura dos envelopes e posteriormente a análise, a comissão fara a divulgação do resultado, deferindo e classificando as inscrições dos habilitados e indeferindo aquelas cujos interessados não atenderam às exigências do Edital Nº 001/2023.

10.2 Do resultado da habilitação e classificação caberá recurso administrativo conforme item 12.

10.3 Com a divulgação do resultado final da relação de inscritos, os mesmos serão convocados, através de edital de convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, para assinatura do contrato administrativo (**Anexo V**), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

11.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

11.2 Serão considerados para critério de desempate:

11.2.1 Maior idade.

11.2.2 Sorteio em ato público, para o qual todos os candidatos credenciados serão convocados.

11.3 O resultado do Chamamento Público para Credenciamento será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, sendo afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Vargem Alta, bem como publicado no Órgão Oficial do Município.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 Após divulgação do resultado, cada candidato tem o prazo de até 02 (dois) dias uteis para a apresentação de recursos administrativos contra a(s) decisão(ões) da Comissão de CPL para o Processo de Chamamento Público de Credenciamento

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

de Instrutores.

12.2 O recurso deverá ser apresentado em via impressa e devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES no horário das 12:00hs às 17:00hs, exceto sábados, domingos e feriados.

12.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou pelo procurador habilitado.

12.4 A decisão dos recursos proferida pela Comissão de CPL para o Processo de Chamamento Público de Credenciamento de Instrutores será soberana e irrecorrível.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

12.7 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13 - DO CONTRATO E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

13.1 A Secretaria de Educação convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato administrativo.

13.2 O candidato deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato decorrente deste Chamamento Público para Credenciamento, os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- b) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:

c.1) Municipal, emitida através do site www.vargemalta.es.gov.br

c.2) Estadual, emitida através do site www.sefaz.es.gov.br

c.3) Federal, pode ser emitida através do site www.receita.fazenda.gov.br

13.3 O prazo previsto da contratação será conforme descrito no Item 8.1 deste edital, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

13.4 **O contrato administrativo não gera qualquer vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**

13.5 **No valor do contrato serão descontados os impostos incidentes sobre o serviço prestado.**

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 As responsabilidades das partes constam da minuta contratual que integra o Anexo V deste Chamamento Público.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

15.1 Fiscalizar a execução dos serviços realizados pelos instrutores, **sendo o (a) servidor (a) Zemilton da Silva Ramos - Matrícula 009736** responsável pela fiscalização do contrato a ser firmado, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

15.2 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços.

15.3 Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato.

15.4 Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços.

15.5 Fornecer ao CONTRATADO informações, dirimir dúvidas e orientá-lo em casos omissos.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

16.2 Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

17.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

17.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

17.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

17.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

17.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

17.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

17.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA OS ATOS DA CPL:

18.1 Caberá impugnação ao presente Edital, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

18.2 As Impugnações deverão ser protocoladas perante a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP 29295-000, no horário de 12:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação .

19 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 A dotação orçamentária será definida no momento da contratação.

20 - DO DESCREDENCIAMENTO DO CREDENCIADO:

20.1 Serão excluídos do Chamamento Público para Credenciamento os profissionais que não cumprirem a escala de serviços previamente pactuada, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 Será excluído o profissional que não estiver desempenhando os serviços de modo satisfatório, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

21 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

21.1 O presente Chamamento Público para Credenciamento poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caibam aos interessados quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Chamamento Público para Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

22.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

22.3 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir, retirar ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

22.4 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

22.5 O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

22.6 Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato classificado que for convocado, através de publicação no órgão Oficial do Município, que não comparecer dará direito à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de convocar o próximo classificado.

22.7 As datas estabelecidas neste estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas aos interessados.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

22.9 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de requerimento para inscrição;

Anexo III - Modelo do Termo de Declaração;

Anexo IV - Modelo do Termo de Compromisso;

Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo.

Vargem Alta - ES, 13 de abril de 2023

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO para a CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com a instrução de serviço - DETRAN/ES nº 074 de 23/12/2014, Art. 40, onde "CONSIDERA a necessidade de definir, organizar e disciplinar o transporte de escolares em todo o Estado, observando o que estabelecem os artigos 136, 137, 138, 139 e 145 da Lei 9.503/97", obedecidas as especificações e normas constantes dos Projetos descritos no Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, solicita chamamento público para prestação e serviço de monitor de transporte escolar, visando garantir a segurança e o bem estar e a integridade física e moral dos estudantes, no trajeto de ida e volta no interior dos veículos que compõem a frota própria do transporte escolar, auxiliando-os no embarque e desembarque, evitando possíveis quedas e acidentes, dentre outras especificações. A necessidade de um novo certame, dá-se por não haver uma quantidade satisfatória de candidatos classificados, considerando que o serviço é de extrema necessidade, não sendo possível, deixar de atender um só dia sequer, contudo, em caso de necessidade de substituição imediata do prestador de serviço, não haveríamos no quadro de classificação outro candidato habilitado para a função.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA - MONITOR			
	MONITOR 6 HORAS	MONITOR 4 HORAS	DESCRIÇÃO
BASE DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.302,00 + 150,00 = 1.452,00	R\$ 1.302,00 + 150,00 = 1.452,00	Salário Mínimo Vigente + ajuda de custo com transporte
30 dias Fixo	30	30	Dias fixo
Quantidade Horas / dia	6	4	Horas
Quantidade horas / mês	180	120	Horas
Remuneração Mensal Bruta por Monitor	1.188,00	792,00	Reais
(-INSS) a descontar (11%)	-130,68	-87,12	Reais
-ISS a descontar (5%)	-59,40	-39,60	Reais
Remuneração Mensal Líquida por Monitor	997,92	665,28	Reais

CÁLCULO DE CUSTO DE REMUNERAÇÃO BRUTA DE MONITORES (09) meses				
	Quantidade/Monitor	Remuneração Bruta	Período	Valor Bruto (R\$) do serviço
MONITOR 6h	14	1.188,00	09 meses	149.688,00
MONITOR 4h	01	792,00	09 meses	7.128,00
TOTAL				156.816,00
CÁLCULO DE CUSTO TOTAL MENSAL (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS) + AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE POR MONITOR				

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

	Remuneração Mensal Bruta	(+) INSS 20%	Valor (R\$)
MONITOR 6h	1.188,00	237,60	1.425,60
MONITOR 4h	792,00	158,40	950,40

CÁLCULO DE CUSTO TOTAL (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS) + AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE POR MONITOR - 09 MESES

	Remuneração Mensal Bruta	(+) INSS 20%	Valor (R\$)	Quantidade de monitor	Período (09) meses	Valor Total
MONITOR 6h	1.188,00	237,60	1.425,60	14	09	R\$ 179.625,60
MONITOR 4h	792,00	158,40	950,40	01	09	R\$ 8.553,60

ROTAS, TURNO E CARGA HORÁRIA A SER ATENDIDAS PELAS MONITORAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Número de vagas	Valor Vencimento R\$	Carga Horaria
01	ROTA 01 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Alzira Gomes”) 06:15 – Morro do Sal X Vargem Alta 11:30 – Vargem Alta x Morro do Sal 12:00 – Morro do Sal x Vargem Alta 16:20 – Vargem Alta x Morro do Sal	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
02	ROTA 02 ACOMPANHANTE MATUTINO E VESPERTINO (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/ CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”) 06:15 – Jacutinga x Ubá x Fruteiras 10:20 – Jacutinga x Ubá x Fruteiras 11:30 – Fruteiras x Jacutinga x Ubá 16:30 – Fruteiras x Ubá x Fruteiras	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
03	ROTA 03 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “José Helvécio Altoé”/ CMEI “Vale da Lua”) 05:50 – São João X Boa Esperança/Jaciguá 11:20 – Boa Esperança/Jaciguá x São João 11:40 – São João X Boa Esperança/Jaciguá 14:30 – Boa Esperança/Jaciguá x São João 16:20 – Jaciguá x São João	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
04	ROTA 04 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/ CMEI Assumpta Altoé Milaneze”) 06:00 – Vila Esperança x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Vila Esperança 11:40 – Vila Esperança x Fruteiras 16:30 – Fruteiras x Vila Esperança	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
05	ROTA 05 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Alzira Gomes”)	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

	06:20 – Richmond x Vargem Alta 11:20 – Vargem Alta x Richmond 11:40 – Richmond x Vargem Alta 16:20 – Vargem Alta x Richmond			
06	ROTA 06 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “José Helvécio Altoé”/ CMEI “Vale da Lua”) 06:00 – Paraíso x Boa Esperança x Jaciguá 11:20 – Jaciguá x Boa Esperança x Paraíso 12:00 – Paraíso x Boa Esperança x Jaciguá 16:40 – Boa Esperança x Paraíso	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
07	ROTA 07 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “João Domingos Fassarella”/ CMEI “Agnes Yung”) 06:15 – Vila Maria x Castelinho x Monte Verde 11:20 – Castelinho x Monte Verde x Vila Maria 11:40 – Vila Maria x Castelinho x Monte Verde 16:20 – Castelinho x Monte Verde x Vila Maria	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
08	ROTA 08 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/ CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”) 06:00 – Ayd x Departamento x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Departamento x Ayd 11:45 – Ayd x Departamento x Fruteiras 16:20 – Fruteiras x Departamento x Ayd	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
09	ROTA 09 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”) 06:15 – Capivara x Fruteiras 10:20 – Fruteiras x Capivara 11:30 – Fruteiras x Capivara 16:30 – Capivara x Fruteiras	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
10	ROTA 10 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “José Helvécio Altoé”/CMEI “Vale da Lua”) 06:15 – São Jose x Boa Esperança x Jacigua 11:15 – Boa Esperança x Jaciguá x São José 11:25 – Jacigua B. Esperança x São José x 12:00 – São Jose x Boa Esperança x Jacigua 14:20 – B. Esperança x São José x Estação de soturno 16:40 – Jacigua x B. Esperança x São José	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
11	ROTA 11 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/ CMEI Assumpta Altoé Milaneze”) 06:15 – Castelinho x Vila Maria x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Castelinho 11:40 – Castelinho x Vila Maria x Monte Verde x Castelinho 16:20 – Castelinho x Vila Maria x Monte Verde	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
12	ROTA 12 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB “Pedro Milaneze Altoé/CMEI Assumpta Altoé		1.188,00	30 h (6 horas diárias)

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

	Milaneze") 06:15 – Alto Pombal x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Alto Pombal 11:40 – Alto Pombal x Fruteiras 16:20 – Fruteiras x Alto Pombal	CR*		
13	ROTA 13 MATUTINO E VESPERTINO – 06 HORAS (EMEB "Pedro Milaneze Altoó/CMEI Assumpta Altoó Milaneze") 06:15 – Fruteiras Nova x Fruteiras 11:20 – Fruteiras x Fruteiras Nova 11:40 – Fruteiras Nova x Fruteiras 16:20 – Fruteiras x Fruteiras Nova	CR*	1.188,00	30 h (6 horas diárias)
14	ROTA 14 MATUTINO – 04 HORAS (EMEB "Frade" /EMEB "Sossego"/CMEI José Hemerly") 06:15 – Belém x Poço Dantas x Sossego x Frade 11:20 –Frade x Sossego x Poço Dantas x Belém	CR*	792,00	20 h (4 horas diárias)

***CR- Cadastro de reserva**

ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos respectivos pontos;
- Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e a descer as escadas do transporte, bem como, quando necessário, auxiliá-los no carregamento de objetos que dificultem seu embarque e desembarque;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários do transporte e informar os pais e aos alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção destes;
- Não modificar rota ou trajeto do aluno a pedido do mesmo;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Verificar o veículo a fim de conferir se algum aluno não esqueceu nenhum objeto;
- Não se utilizar de telefone celular durante o trajeto;
- Dar especial atenção aos alunos durante todo o trajeto em que os mesmos estiverem utilizando o transporte escolar;
- Ouvir reclamações e analisar os fatos, comunicando o setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação sobre quaisquer ocorrências;
- Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Comunicar previamente ao Setor de Transporte Escolar qualquer necessidade de substituição.

REQUISITOS BÁSICOS:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas no edital do chamamento público;
- possuir o nível de escolaridade de Ensino Médio;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir curso de monitor de transporte escolar;
- possuir termo de autorização, emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, conforme estabelece a Instrução Normativa de serviços nº194/ de 22/11/2017;
- Certidão Negativa Cível;
- Certidão Negativa Criminal para os crimes incompatíveis com as atividades descritas no art. 329 do CTB;

HAVENDO DOIS OU MAIS CANDIDATOS PARA A MESMA VAGA (ROTA) SERÃO OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Título de Escolaridade;
- Maior tempo de serviço na área;
- Maior tempo de serviço público no município de Vargem Alta/ES;
- Maior tempo de serviço público;
- Havendo empate nos critérios acima, será utilizado para desempate, a maior idade do candidato;
- Em caso de permanecer o empate será realizado sorteio.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100

Programa:090100.1236100492.063 / 090100.1236500502.062

Elemento de Despesa: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte de Recurso: 155300000000/ 157600000000 – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 150000250000/ 157600000000 – Educação Infantil

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados nos veículos da frota própria da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a rotas e horários definido pela SEME.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 172 – BAIRRO: CENTRO VARGEM ALTA (ES); CEP: 29.295-000

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

O início dos serviços dar-se-á após a assinatura do contrato;
O prazo de vigência da contratação será de 09 (nove meses), podendo ser prorrogada.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Zemilton da Silva Ramos

Nº matrícula: 009736

Função/ Cargo: Auxiliar Administrativo

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O contratado deverá cumprir com as normas prevista no edital do chamamento público e legislação vigente.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ELABORADOR

Nome: Daiane Morosini

Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Transporte Escolar

Nº matrícula: Decreto nº4899/2023

GERENTE/SECRETÁRIO

Nome: Roseane Moulais Geraldo Altoé

Função/ Cargo: Secretária Municipal de Educação

Nº matrícula: Decreto nº 4872/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II **FICHA DE INSCRIÇÃO**

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Chamamento Público nº 002/2023

Eu, _____, _____ [nacionalidade],
_____ [estado civil], _____ [profissão],
residente _____ e _____ domiciliado(a)
no(a) _____, telefone (____) _____
- _____, respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de **REQUERER A**
INSCRIÇÃO no **Chamamento Público nº 002/2023** para a vaga, referente a Rota _____, de
acordo com a _____ linha

(descrever a linha), com carga horaria de _____ horas, ocasião em que faz juntada dos
documentos exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Vargem Alta/ES, _____ de _____ de 2023.

Nome legível e assinatura

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Chamamento Público nº 002/2023

_____, [nome], _____
[nacionalidade], _____ [estado civil], _____
[profissão], _____ residente _____ e _____ domiciliado(a)
no(a) _____, telefone () _____
- _____, declara sob as penalidades cabíveis:

- a) Que todas as informações Documentais e Técnicas fornecidas são verdadeiras;
- b) Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023;
- c) Que não está impedida de licitar com o Poder Público por ter sido apenada com Declaração de Inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido Reabilitado perante a Autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Que não possui nenhum cargo público no Município.

Por ser expressão da verdade.

Vargem Alta/ES, _____ de _____ de 2023.

Nome legível e assinatura

CPF nº _____

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Chamamento Público nº 002/2023

_____[nacionalidade], _____ [nome],
_____[estado civil],
_____[profissão], residente e domiciliado(a)
no(a) _____, telefone () _____
_____- _____, assume sob as Penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso em
Realizar os Serviços às condições mencionadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2023
Por ser expressão da verdade.

Vargem Alta/ES, _____ de _____ de 2023.

Nome legível e assinatura

CPF nº

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2023.071E0700001.17.0002

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e....., para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

O **Município de Vargem Alta, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elieser Rabello, portador do CPF/MF nº 756.501.937-20 e RG nº 366.631/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Sr. (a), brasileiro (a),, residente e domiciliado na Rua, inscrito no CPF/MF sob nº, Cédula de Identidade nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato visando a **CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**, considerando o resultado do Chamamento Público Nº 002/2023 – Processo Nº 1460/2023 obedecido as disposições da Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993, suas posteriores alterações e demais legislações correlatas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**, conforme o Edital de Chamamento Público Nº 002/2023 e seus anexos, os quais serão observados, rigorosamente, pelos técnicos da Municipalidade durante as fiscalizações, segundo o Edital e demais especificações:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1 - As condições para a execução do objeto do presente contrato encontram-se descritas em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA no **Chamamento Público Nº 002/2023**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.3 - O início dos serviços dar-se-á em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.

2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$** (.....), conforme proposta de preços, irrevogável nos primeiros 11 (doze) meses.

3.2 - No valor acima não estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 - **Órgão:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **Programa:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **Fonte de Recurso:** xxxxxxxxxxxxxx, **Ficha:** xxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo para a prestação dos serviços 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser aditivado nos termos da lei

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1 Acompanhar os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- 6.1.2 Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo;
- 6.1.3 Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- 6.1.4 Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- 6.1.5 Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- 6.1.6 Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares;
- 6.1.7 Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- 6.1.8 Ajudar os alunos a subir e a descer as escadas do transporte, bem como, quando necessário, auxiliá-los no carregamento de objetos que dificultem seu embarque e desembarque;
- 6.1.9 Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- 6.1.10 Verificar os horários do transporte e informar os pais e aos alunos;
- 6.1.11 Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção destes;
- 6.1.12 Não modificar rota ou trajeto do aluno a pedido do mesmo;
- 6.1.13 Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- 6.1.14 Verificar o veículo a fim de conferir se algum aluno não esqueceu nenhum objeto;
- 6.1.15 Não se utilizar de telefone celular durante o trajeto;
- 6.1.16 Dar especial atenção aos alunos durante todo o trajeto em que os mesmos estiverem utilizando o transporte escolar;
- 6.1.17 Ouvir reclamações e analisar os fatos, comunicando o setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação sobre quaisquer ocorrências;
- 6.1.18 Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

- 6.1.19 Tratar os alunos com urbanidade e respeito;
- 6.1.20 Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.

6.2 São direitos da CONTRATADA:

- 6.2.1 - Receber pelos serviços que realizar, na forma e prazo estabelecidos nas cláusulas terceira e oitava do presente ajuste;
- 6.2.2 - Receber quitação do contrato quando cumprido integralmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Constituem as obrigações do Município de Vargem Alta:

- 7.2.1 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;
- 7.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato;
- 7.2.3 - Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços;
- 7.2.4 - Fornecer ao CONTRATADO informações, dirimir dúvidas e orientá-lo em casos omissos.

7.2 - Constituem direitos do CONTRATANTE:

- 7.2.1 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, nas hipóteses autorizadas por lei.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcela Zemilton da Silva Ramos - Matrícula 009736 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

8.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- 8.4.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- 8.4.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- 8.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- 8.4.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- 8.4.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e/ou similares;
- 8.4.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES:

9.1 - A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1 - Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

9.1.2 - Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

9.1.3 - Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

9.2 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO:

10.1 - Este Contrato é regulamentado pela seguinte legislação, devidamente atualizada:

10.1.1 - Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1 – É vedado à Contratada:

11.1.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

11.1.2 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.3 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Município de Vargem Alta, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.

12.2 - Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

12.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos do Município de Vargem Alta em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Vargem Alta - ES, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato as partes através de seus representantes já qualificados no Preâmbulo, do qual foram extraídas 4 (quatro) vias de igual teor e único efeito.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1460/2023
CHAMAMENTO
Nº XXX/2023

Fl: _____

Rub: _____

Vargem Alta - ES, de de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada